

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO
CUIABANO AO SENHOR RONALDO
MEIRELLES COELHO JUNIOR.

A Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e o(a) Presidente, no uso das atribuições previstas no inciso IV do art. 16 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor “Ronaldo Meirelles Coelho Junior” pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cuiabá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Ronaldo Meirelles Coelho Junior é advogado criminalista, professor universitário e Secretário-geral da Escola Superior da Advocacia de Mato Grosso (ESA/MT).

Natural de Barra do Garças, Mato Grosso, Ronaldo possui vasta experiência nas áreas de Direito Penal, Processo Penal, Tribunal do Júri e Execução Penal, destacando-se por sua atuação estratégica e ética no exercício da advocacia.

Como professor de Núcleo de Prática Jurídica, ele desempenha um papel fundamental na formação de futuros advogados, trazendo sua vivência de mais de mil audiências dativas realizadas no Estado de Mato Grosso.

Esse trabalho reflete seu compromisso com a essencialidade da advocacia e a busca pela promoção da Justiça.

Ronaldo também administra o perfil do Instagram @penalcomronaldo, onde compartilha conteúdos educativos voltados ao Direito Penal, conectando profissionais e estudantes da área com informações práticas e relevantes.

JUSTIFICATIVA JURÍDICA

Aos Nobres Pares membros da Colenda Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o presente projeto está em consonância com a Resolução nº 02, de 15 de março de 2012, que estabelece normas para tramitação e concessão de títulos honoríficos e dá outras providências, especificamente com o disposto no artigo 1º, § 2º. **Verbis** :

“§ 2º Farão jus às honrarias todas as personalidades nacionais ou estrangeiras, que se achem dignas de homenagem por se destacarem na Comunidade Cuiabana, preenchidos os seguintes requisitos:

- a. Idoneidade moral;*
- b. Prestação de relevantes serviços ao Município;*
- c. Biografia completa da pessoa que se deseja homenagear;*
- d. Apresentar cópia de RG/CPF ou CNH;*



- e. *Apresentar certidão criminal de primeiro e segundo grau da Justiça Estadual;*
- f. *Apresentar certidão nominal de primeiro e segundo grau da Justiça Federal."*

Por fim, observe-se que o projeto cumpre os pressupostos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, de forma que submeto o presente projeto a apreciação e solicito a colaboração dos Vereadores desta Casa para aprovação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 3 de abril de 2025

Katiuscia Manteli - PSB

Vereador(a)

